

Processo: 6456/2017

Tipo: Projeto de Lei: 171/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 30/05/2017 18:02:24

Prefeitura Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Estado Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

Mensagem nº 14

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

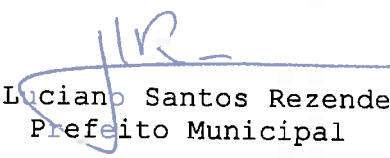
Submeto à apreciação de V.Exª e nobres Pares o presente Projeto de Lei que solicito autorização para abertura de crédito adicional especial, até o montante de R\$ 470.001,00 (quatrocentos e setenta mil e um real)

O crédito, objeto do presente Projeto de Lei, refere-se a ajustes decorrentes da reforma administrativa, conforme Lei nº 9.080, de 2017, bem como os Decretos nºs 17.005 e 17.004, de 2017. O crédito adicional classifica-se como especial, em razão da inserção da modalidade de aplicação 50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos), na previstas inicialmente na ação de origem.

Tal procedimento possibilitará ao Município dar prosseguimento às atividades desenvolvidas pela Escola de Vida, pela Casa da juventude e pelo Espaço Empreendedor.

Na certeza de contar com a costumeira atenção para a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de alta estima e distinta consideração, extensiva aos ilustres Vereadores que compõem essa Casa.

Vitória, 17 de maio de 2017


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2699784/17



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional
especial.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 470.001,00 (quatrocentos e setenta mil e um reais), no Orçamento vigente para a criação de dotações pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos e Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda.

Art. 2º. O crédito especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1102.1133400122.0136 - Escola da Vida

3.3.50.41.00.....320.001

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1442200131.0141 - Casa da Juventude

3.3.50.41.00.....100.000

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

Espaço Empreendedor

4201.11.334.0006.1051 - Espaço Empreendedor

3.3.50.41.00 50.000

TOTAL.....470.001

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o incisos III e I do § 1º do

Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da anulação de saldo orçamentário e de parte de superávit financeiro, discriminado abaixo:

R\$ 1,00

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

4201.1133400122.0136 - Escola da Vida

3.3.90.30.00.....20.000

3.3.90.39.00.....300.001

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

Espaço Empreendedor

4201.11.334.0006.1051 - Espaço Empreendedor

3.3.50.39.00 50.000

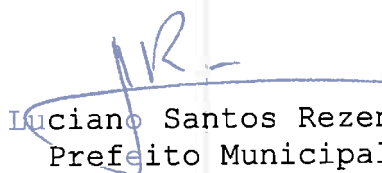
SUPERAVIT FINANCEIRO.....100.000

TOTAL.....470.001

Art. 4º. Os créditos abertos em decorrência da autorização contida nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.050, de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2017


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2699784/17



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Projeto de Lei	F. I.	Rubrica
6456	04	2002

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em 31/5/17

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 31/5/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 1/6/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 6/6/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 7/6/17

C (SEF) DE APOIAMENTO COMISSÃO
INSTRUMENTO PRECIPUO PROCESSO
COMISSÃO ABAIXO

EM 12/6/2017

DIRETOR DEL



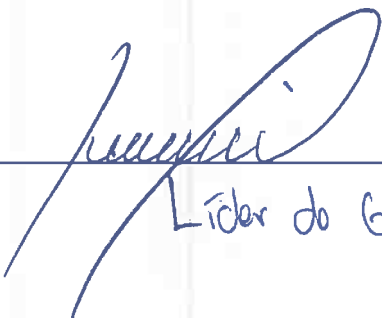
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 171/2017 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 6456/2017.

Palácio Atílio Vivácqua,


Líder do Governo

Matéria : Requerimento de Urgencia 171/2017

Reunião : 50ª Sessão Ordinária
Data : 13/06/2017 - 18:04:34 às 18:05:01
Tipo : Nominal
Turma : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
05	Cleber Felix	PP	Sim	18:04:41
03	Dalto Neves	PTB	Sim	18:04:37
07	Davi Esmael	PSB	Sim	18:04:49
09	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
11	Duda Brasil	PDT	Sim	18:04:37
13	Leonil	PPS	Sim	18:04:39
14	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:04:37
02	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:04:40
01	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:04:42
04	Neuzinna	PSDB	Sim	18:04:40
06	Roberto Martins	PTB	Sim	18:04:41
08	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:04:41
10	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
12	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:04:38
15	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:04:43

Notas da Votação :

SIM
13

NÃO
0

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

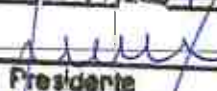


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço
Público e Redação.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 14/06/2004


Presidente

509

1994.1

Matéria : C.Justiza Projeto de Lei nº 171/2017

Reunião

51ª Sessão Ordinária

Data :

14/06/2017 - 18:08:34 às 18:14:04

Tipo :

Nominal

Turno :

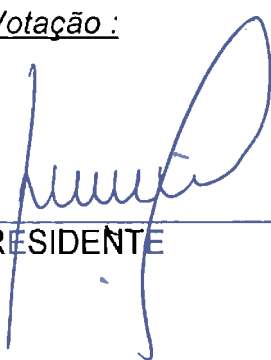
Ata

Quórum

Total de presentes : **14 Parlamentares**

N.º	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
20	Leonil	PPS	Sim	18:13:44
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:13:57
44	Roberto Martins	PTB	Sim	18:13:47
18	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:13:40
30	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:13:38

<u>Tot</u>	<u>Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
		5	0	5



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas*

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em *14/06/2007*

[Signature]
Presidente

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

1. 1. 1.

Reunião 51ª Sessão Ordinária
Data 14/06/2017 - 18:14:22 às 18:14:51
Tipo Nominal
Turno Ata
Quorum
Total de presentes : 8 Parlamentares

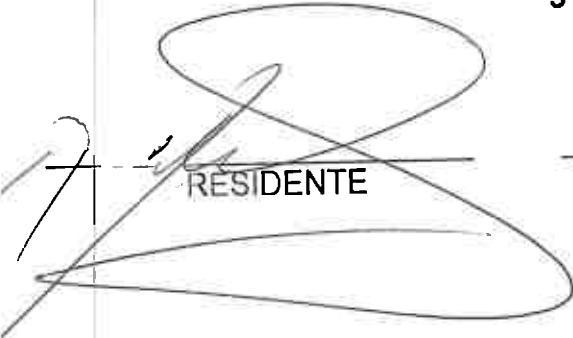
N.º	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	Denninho Silva	PPS	Sim	18:14:30
2	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:14:41
3	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:14:40
4	Naguinho Ito	PPS	Sim	18:14:40
5	Nanderson Marinho	PSC	Sim	18:14:36

Totais Votação:

SIM
5

NÃO
0

TOTAL
5


PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 14 / 6 / 2017

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 19 / 06 / 2017

Diretor DEL

 **Sullivan Manola**
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Matéria : Projeto de Lei nº 171/2017

Reunião: 51ª Sessão Ordinária
Data: 14/06/2017 - 18:15:19 às 18:15:47
Tipo: Nominal
Turno: Ata
Quorum:
Total de presentes: 14 Parlamentares

N.º	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	Cleber Felix	PP	Sim	18:15:29
2	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:15:25
18	Denninho Silva	PPS	Sim	18:15:25
19	Juda Brasil	PDT	Sim	18:15:28
20	Leonil	PPS	Sim	18:15:24
21	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:15:35
22	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:15:40
23	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:15:26
24	Neuzinha	PSDB	Sim	18:15:31
25	Roberto Martins	PTB	Sim	18:15:30
26	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:15:30
27	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
28	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:15:31
29	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:15:22

Total da Votação:

SIM	NÃO	TOTAL
13	0	13

RESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 093

Vitória, 19 de Junho de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.858/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 171/2017**, de autoria da **Prefeitura Municipal de Vitória**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Junho de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo **3528178/2017** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 20/06/2017 Hora: 16:27
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 093/2017
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 6456/2017 - CMV/DEL



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.858

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 171/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 470.001,00 (quatrocentos e setenta mil e um reais), no Orçamento vigente para a criação de dotações pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos e Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda.

Art. 2º. O crédito especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1102.1133400122.0136 - Escola da Vida

3.3.50.41.00.....320.001

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1442200131.0141 - Casa da Juventude

3.3.50.41.00.....100.000

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

Espaço Empreendedor

4201.11.334.0006.1051 - Espaço Empreendedor

3.3.50.41.00 50.000

TOTAL.....470.001

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o incisos III e I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da anulação de saldo orçamentário e de parte de superávit financeiro, discriminado abaixo:

2 - 3





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

4201.1133400122.0136 - Escola da Vida

3.3.90.30.00.....20.000

3.3.90.39.00.....300.001

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

Espaço Empreendedor

4201.11.334.0006.1051 - Espaço Empreendedor

3.3.50.39.00 50.000

SUPERAVIT FINANCEIRO.....100.000

TOTAL.....470.001

Art. 4º. Os créditos abertos em decorrência da autorização contida nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.050, de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, 19 de Junho de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 6456/2017 - CMV
/DEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.147/2017
Em, 28/06 /2017

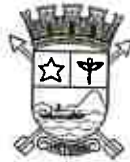
Funcionário

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ---/---/20---

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ---/---/20---

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

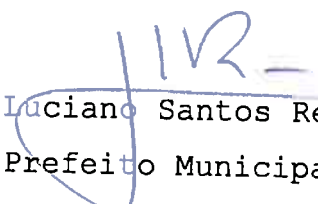
SEGOV/383

Vitória, 20 de junho de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.147, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.858/17, referente ao Projeto de Lei nº 171/17, de autoria do Executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017

Tipo: Documento: 464/2017

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 27/06/2017 16:20:26

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Sancionamento de lei 9.147, autógrafo

10.858/17, referente ao projeto de lei 171/17 do executivo

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.3528178/17

6456/17

Projeto de Lei nº: 171/2017

Processo nº: 6456/2017

Autor: Executivo



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 27 / 06 / 17


RUBRICA

LEI nº 9.147

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional
especial.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir crédito adicional especial, até o
montante de R\$ 470.001,00 (quatrocentos e setenta mil e um
reais), no Orçamento vigente para a criação de dotações
pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Secretaria
de Cidadania e Direitos Humanos e Secretaria de Turismo,
Trabalho e Renda.

Art. 2º. O crédito especial será
aberto na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social	R\$ 1,00
1102.1133400122.0136 - Escola da Vida	
3.3.50.41.00.....	320.001

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos	
1701.1442200131.0141 - Casa da Juventude	
3.3.50.41.00.....	100.000

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda	
Espaço Empreendedor	
4201.11.334.0006.1051 - Espaço Empreendedor	
3.3.50.41.00	50.000

TOTAL.....	470.001
-------------------	----------------

flw

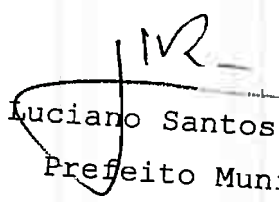
Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o incisos III e I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da anulação de saldo orçamentário e de parte de superávit financeiro, discriminado abaixo:

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda	R\$ 1,00
4201.1133400122.0136 - Escola da Vida	
3.3.90.30.00.....	20.000
3.3.90.39.00.....	300.001
Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda	
Espaço Empreendedor	
4201.11.334.0006.1051 - Espaço Empreendedor	
3.3.50.39.00	50.000
SUPERAVIT FINANCEIRO.....	100.000
TOTAL.....	470.001

Art. 4º. Os créditos abertos em decorrência da autorização contida nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.050, de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de junho de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2528178/17

